



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº. 510, DE 2010.

“Torna de Utilidade Pública a Associação Propriaense dos Comerciantes de Carnes do Mercado Municipal”.

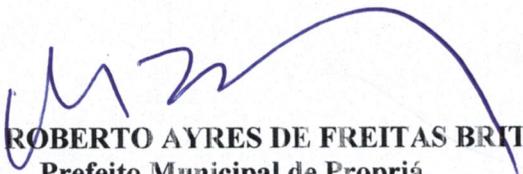
O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade Pública a Associação Propriaense dos Comerciantes de Carnes do Mercado Municipal, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº. 12.402.832/0001-13, e no Cartório do 10º Ofício, livro A-53, às folhas 77 verso, sob o nº. De ordem 49107.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 26 de novembro de 2010.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
Prefeito Municipal de Propriá